



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Municipal**, sob o sistema de registro de preços, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes ao Município de Bias Fortes/MG, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

1.1 - A presente tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Municipal**, sob o sistema de registro de preços, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes ao Município de Bias Fortes/MG.

3.Necessidade da contratação e justificativa

A Prefeitura Municipal de Bias Fortes possui a necessidade no setor da saúde, tendo em vista o contínuo cuidado com a população e o atendimento à saúde pública dos munícipes. Nesse sentido, existe a necessidade de atender pacientes em tratamento de saúde por meio de Tratamento de saúde de paciente com dificuldade locomotora e neurológicas. Esses pacientes frequentemente precisam se deslocar para a Unidade de Saúde, para realizar consultas, exames, procedimentos especializados de fisioterapia. Essa assistência é essencial, considerando que muitos desses pacientes não possuem condições financeiras para arcar com os custos de deslocamento com recursos próprios.

Portanto, percebe-se que a importância dos insumos no setor de saúde, como o transporte de pacientes, está profundamente alinhada aos princípios estabelecidos na Constituição Federal do Brasil. Os artigos 196 a 200 definem a saúde como um *direito de todos e dever do Estado*, ressaltando que o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde é um direito constitucional.

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.

6.Requisitos da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

O serviço deverá estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados, se for necessário.

Os veículos devem ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e estar em boas condições, com manutenção mecânica em dia, pneus dentro dos limites regulamentares, sistema elétrico funcionando

Os motoristas devem ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o veículo a ser dirigido.

As viagens devem seguir rigorosamente o trajeto estipulado, com veículos disponíveis no local de embarque com antecedência.

O interior dos veículos deve ser mantido sempre limpo, com superfícies internas revestidas de material resistente e compatível com métodos de desinfecção. Desinfecção regular é obrigatória.

7. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	Transporte Municipal veículo pequeno – Prestação de serviço em transporte de pacientes com dificuldades locomotoras e neurológicas, usuários do SUS, residentes neste município, para tratamento fisioterápico, na sede da Unidade de Fisioterapia, nesta cidade. O serviço deve ser prestado dentro dos limites do Município de Bias Fortes, incluindo as comunidades rurais, conforme a necessidade, sem limitação de km, Veículo pequeno com capacidade de 05 lugares (04 passageiros + 01 motorista). A Contratada deverá fornecer motorista devidamente habilitado, despesas com motorista, encargos sociais e previdenciários, eventual multa, combustível, manutenção do veículo, e demais obrigações referentes ao veículo oferecido serão por conta da contratada.	Diária	280

8. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes de Bias Fortes/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Realizou-se uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para resolver a situação em questão. Durante esse processo, concluiu duas alternativas, visando identificar metodologias que pudessem atender de maneira mais eficaz, considerando tanto aspectos técnicos quanto econômicos para a realização do transporte de passageiros.

1ª Possibilidade: Contratação de serviço de transporte municipal de passageiros.

2ª Possibilidade: Aquisição de veículos para manutenção de uma frota própria.

Análise da 1ª Possibilidade - Contratação de Transporte de passageiros. O levantamento de mercado realizado indica que a contratação de uma empresa em transporte terceirizado tem sido uma prática eficaz para atender às demandas de transporte intermunicipal de passageiros. Além disso, essa alternativa é adotada por diversos órgãos públicos como uma maneira de complementar o serviço de transporte executado diretamente pela Administração Pública. A terceirização do transporte constitui uma estratégia vantajosa para o município, pois elimina problemas relacionados à sobrecarga dos motoristas municipais, além de reduzir custos com horas extras, manutenção da frota, seguros obrigatórios e abastecimento. Com a contratação de uma empresa, a responsabilidade pela gestão, as manutenções contínuas e a administração dos motoristas é transferida para a prestadora de serviços. Isso permite que a administração pública concentre seus esforços e recursos em suas atividades principais, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente.

Análise da Possibilidade nº 2 – Aumento da Frota Própria

A implementação de uma frota própria pode trazer diversas vantagens, como o controle integral sobre as operações, a manutenção e a gestão dos veículos. O controle permite uma flexibilidade maior na adaptação dos veículos às necessidades específicas da Administração Pública, garantindo agilidade em situações de demanda inesperada e proporcionando maior confiabilidade, especialmente quando associado a um programa de manutenção preventiva eficaz.

Entretanto, os serviços de saúde não podem ter interrupções e para realizar os serviços com a frota do município seria necessário veículos reservas, já que os veículos do município contam com alta quilometragem, necessitando de manutenções constantes, o que pode trazer riscos a execução dos serviços, visto isso, a melhor solução para os serviços é a contratação de veículo terceirizado.

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 80.710,00** (oitenta mil, setecentos e dez reais), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não existe possibilidade de parcelamento dos serviços visto que se trata de um único item.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento do Município de Bias Fortes. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de abastecimento da saúde para atendimento das necessidades da população em geral.

13. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para os próximos 12 (doze) meses.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Melhoria no Atendimento de Saúde: Transporte eficiente e pontual para pacientes contribuindo para a redução dos tempos de espera em consultas e procedimentos médicos. Redução de custos com manutenção. Veículos adequados garantindo o conforto e a segurança dos pacientes durante o transporte, contribuindo para um atendimento mais humanizado.

13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Possíveis Impactos Ambientais

- a) Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Bias Fortes - MG, 26 de junho de 2025.

Elizangela Helena Borges de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE